



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 1095/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para cessão em comodato e, dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA SOLICITA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tapira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.801.738/0001-57, sito à Rua Paranaguá nº 518 em Tapira - Paraná, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal **Sr. Claudio Sidney de Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob nº 679.723.659-20, ora em diante chamado Comodante e, de outro lado a **V. DE PAULA DA SILVA - ME**, CNPJ 30.259.025/0001-75, representada pelo sócio, Vanderlei de Paula da Silva, casado, residente e domiciliado Av. Rio Grande do Sul, 829 neste Município, inscrito no CPF sob nº 057.685.399-21, denominado simplesmente Comodatário, tem justo e contratado o que segue:

Artigo 1º O Município de Tapira, através de seu representante legal, cede em comodato um barracão sito a Rua Maria Carraro Aguiar, s/nº, quadra 155, com área construída de 96m².

Artigo 2º - O presente contrato tem como objetivo incentivar e fomentar a Indústria deste Município de Tapira.

Artigo 3º - O comodatário fica responsável em adequar e manter tal barracão de acordo com as normas e legislação vigentes, inclusive por pagar água e energia elétrica, sendo que as benfeitorias efetuadas pertencerão ao Município.

Artigo 4º - Fica a Empresa obrigada a gerar 03 empregos diretos, no prazo máximo de 120 dias.

TAPIRA - PARANÁ

Ronald R. L. Smarzay
Assessor Jurídico
OAB-PR 2946



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

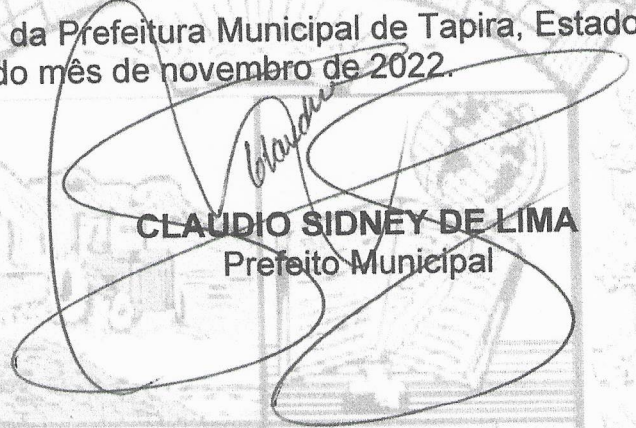
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

PARAGRÁFO ÚNICO – A Empresa deverá comprovar a geração de empregos com registro dos funcionários em Carteira de Trabalho. A não comprovação de empregos propostos descaracterizará o comodato, devendo a empresa pagar aluguéis em valores a ser determinados pela Comissão de Avaliação do Poder Público Municipal.

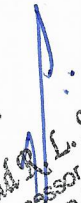
Artigo 5º - O prazo desta cessão, será de 02 (dois) anos, renovável por mais 01 (um) ano.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná,
aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.


CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

TAPIRA - PARANÁ


Ronald A. L. Smarzato
Assessor Jurídico
OAB-PR 29453



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1095/2022

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Vimos por meio deste, solicitar seus préstimos no sentido de analisar e aprovar o Projeto de Lei n.º 1095/2022, que tem por finalidade a “Autorização para sessão em comodato entre o Município e a “V. DE PAULA DA SILVA - ME”. Ressaltamos ainda, que a empresa se compromete a gerar 03 empregos.

No aguardo da atenção dos nobres vereadores, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.


CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

TAPIRA - PARANÁ


Ronald L. Smarzaro
Assessor Jurídico
OAB-PR 29463

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
VANDERLEI DE PAULA DA SILVA 05768539921
CNPJ/MF 30.259.025/0001-75
NIRE 418.064.168-27**

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

Vanderlei de Paula da Silva, brasileiro, natural do município de Tapira, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R. G. nº 9.279.548-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 057.685.399-21, nascido em 20 de dezembro de 1.985, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, nº 992, Centro, no município de Tapira, Estado do Paraná, CEP 87.830-000;

Empresário Individual, sob o nome empresarial de **Vanderlei de Paula da Silva 05768539921**, com sede e domicílio à Avenida Porto Alegre, nº 838, Centro, no município de Tapira, Estado do Paraná, CEP 87.830-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 418.064.168-27, em 20 de abril de 2.018, e no CNPJ/MF sob nº 30.259.025/0001-75; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial: O Empresário Individual que tinha por Nome Empresarial a seguinte firma: **Vanderlei de Paula da Silva 05768539921**; doravante passa a adotar a seguinte firma: **V de Paula da Silva**.

Cláusula Segunda – Do Objeto: O Empresário Individual que tinha por Objeto a seguinte atividade econômica: Fabricação de Artigos de Serralheria, sob encomenda ou não – Serralheiro – Serralheiro, sob encomenda ou não, Independente; doravante passa a ter por Objeto as seguintes atividades econômicas: Fabricação de Artigos de Serralheria; Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Esquadrias de Metal; e, Fabricação de Móveis com Predominância de Metal.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz), serão exercidas as atividades de Fabricação de Artigos de Serralheria; Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Esquadrias de Metal; e, Fabricação de Móveis com Predominância de Metal.

Cláusula Terceira – Do Capital: O capital que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), doravante passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cujo aumento totalmente subscrito e integralizado, é feito neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quarta – Da Sede: O Empresário Individual que tinha Sede no endereço Avenida Porto Alegre, nº 838, Centro, no município de Tapira, Estado do Paraná, CEP 87.830-000; doravante passa a ter sua Sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 829, Centro, no município de Tapira, Estado do Paraná, CEP 87.830-000.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Ato Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Sexta – Da Consolidação do Instrumento: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

Ronald A. L. Smarzato
Assessor Jurídico
OAB-PR 29463

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
VANDERLEI DE PAULA DA SILVA 05768539921
CNPJ/MF 30.259.025/0001-75
NIRE 418.064.168-27

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CONSOLIDADO
V DE PAULA DA SILVA
CNPJ/MF 30.259.025/0001-75
NIRE 418.064.168-27

Vanderlei de Paula da Silva, brasileiro, natural do município de Tapira, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R. G. nº 9.279.548-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 057.685.399-21, nascido em 20 de dezembro de 1.985, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, nº 992, Centro, no município de Tapira, Estado do Paraná, CEP 87.830-000;

Empresário Individual, sob o nome empresarial de **V de Paula da Silva**, com sede e domicílio à Avenida Rio Grande do Sul, nº 829, Centro, no município de Tapira, Estado do Paraná, CEP 87.830-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 418.064.168-27, em 20 de abril de 2.018, e no CNPJ/MF sob nº 30.259.025/0001-75; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial: O Empresário Individual gira como nome empresarial **V de Paula da Silva**.

Cláusula Segunda – Do Capital: O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira – Do Nome Fantasia: O Empresário Individual adotará como nome fantasia: **Paes e De Paula Metalurgia**.

Cláusula Quarta – Da Sede: O Empresário Individual tem sua sede e domicílio no seguinte endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 829, Centro, no município de Tapira, Estado do Paraná, CEP 87.830-000.

Cláusula Quinta – Do Objeto: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de Artigos de Serralheria; Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Esquadrias de Metal; e, Fabricação de Móveis com Predominância de Metal.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz), serão exercidas as atividades de Fabricação de Artigos de Serralheria; Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Esquadrias de Metal; e, Fabricação de Móveis com Predominância de Metal.

Cláusula Sexta – Da Declaração de Desimpedimento: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no país.


Ronald L. Smarzaro
Assessor Jurídico
OAB-PR 29453

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
VANDERLEI DE PAULA DA SILVA 05768539921
CNPJ/MF 30.259.025/0001-75
NIRE 418.064.168-27

Cláusula Sétima – Do Início das Atividades e Prazo de Duração: A empresa iniciou suas atividades em 20/04/2.018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava – Do Enquadramento: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º, do artigo 3º, da mencionada lei. (art 3º, I, LC 123/2.006).

Cláusula Nona – Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tapira – Paraná, 08 de novembro de 2.022

R. FIRMA

Vanderlei de Paula da Silva
Vanderlei de Paula da Silva

1.º Serviço Notarial e Registro Civil Tapira.
CNPJ 78.188.174/0001-17
☐ Gilberto Massanori Aoki - Oficial
☐ Julio Hiroshi Aoki - Escrevente
RUA CAMPO LARGO, 549 - F. (44) 3679-1214
CEP 87.838-900 - TAPIRA - PARANÁ



TABELIÃO TAPIRA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Vanderlei de Paula da Silva

do que dou fé. Em taal.º *08* de verdade.

Tapira-PR, *08* de *Novembro* de *2022*

Tabelião *Julio Hiroshi Aoki*

Ronald G. L. Smarzato
Assessor Jurídico
OAB-PR 23423



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ARTUR CHIODI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028202, registrado em 15/09/1989, inscrito no CPF nº 81795254815, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81795254815	028202	ARTUR CHIODI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 16:00 SOB Nº 20227748999.
PROTOCOLO: 227748999 DE 09/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214658259. CNPJ DA SEDE: 30259025000175.
NIRE: 41806416827. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2022.
V DE PAULA DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ronald R. L. Smartzato
Assessor Jurídico
OAB-PR 20483



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 30259025/0001-75
Razão Social : V DE PAULA DA SILVA
Nome Fantasia : PAES E DE PAULA METALURGIA
Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 829 / CENTRO / TAPIRA / PR / 87830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2022 a 13/12/2022
Certificação Número: 2022111414550806456971

Informação obtida em 14/11/2022, às 14:55:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Conrado R. L. Smarzato
Assessor Jurídico
OAB-PR 29433

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
10/11/2022 - 16 14 27

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90973830-03	Inscrição CNPJ 30.259.025/0001-75
Nome Empresarial	V de Paula da Silva	
Endereço	Av Rio Grande do Sul, 829. Centro 87830-000 - Tapira - PR	
Telefone	(44)3679-1295	
E-mail	ESCRITORIO_TAPIRA@YAHOO.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	2542-0/00 - Fabricacao de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas 2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal 3102-1/00 - Fabricacao de Moveis com Predominancia de Metal	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	11/2022	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 11/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2022	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 11/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Ronald L. Smarzaro
Assessor Jurídico
OAB-PR 29463
10/11/2022 16:15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.259.025/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2018
NOME EMPRESARIAL V DE PAULA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAES E DE PAULA METALURGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 829	COMPLEMENTO *****
CEP 87.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAPIRA.VANDERLEISILVA@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 9177-0475		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 16:15:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANDERLEI DE PAULA DA SILVA 05768539921
CNPJ: 30.259.025/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:18 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **2186.A9BD.10BB.FA15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ronald R. L. Smarzaro
Assessor Jurídico
OAB-PR 29433



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028526131-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.259.025/0001-75**

Nome: **V DE PAULA DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ronald L. Smarzan
Assessor Jurídico
OAB-PR 29463